	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	Página 1 de 3
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Administrativo e Financeiro		<b>Data Emissão:</b> 08/12/2021
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviço de construção de móvel, tipo módulo guarda volumes, para compor o mobiliário do Núcleo Educativo.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O módulo deverá ser confeccionado com as seguintes características:

- Módulo(s) em MDF 15mm na cor branca, com acabamentos com fita de borda na mesma cor;
- Dimensões de, **aproximadamente**, 07 metros (largura) x 1,07 metros (altura) x e 40cm (profundidade);
- **Apoximadamente** 30 (trinta) portas com dobradiças tambor e puxadores vazados redondos de 01 polegada;
- Rodinhas com trava, que possibilite o deslocamento do móvel.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários dos Núcleos do Educativo, Administrativo e Financeiro, bem como do Núcleo de Operações e Infraestrutura, em todas as etapas.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

### 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:


O prazo para execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias úteis, a partir da aprovação do orçamento. Esse prazo poderá ser prorrogado ou alterado pelo CONTRATANTE.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;

 Organização Social de Cultura	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	Página 2 de 3
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Administrativo e Financeiro		<b>Data Emissão</b> 08/12/2021
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

## 7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

*“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do corona vírus (Covid-19), inclusive atendendo às recomendações constante na Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional dada pela OMS, em 30 de janeiro de 2020; na Portaria Federal nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); e no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo, a Diretoria Executiva INFORMA que a contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet / email.*

*Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) até às 18h do dia 11/02/2022. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.*


*Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.*

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário do(s) iten(s), previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto;
- Garantia do produto fabricado e do serviço realizado;
- Prazo execução;
- Portfolio com execução de serviços similares ao do objeto;
- As propostas serão analisadas pelo critério de melhor preço, técnica e prazo de execução.

## 8. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA - TR</b>	Página 3 de 3
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Administrativo e Financeiro		<b>Data Emissão</b> 08/12/2021
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis.		

- Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15 o pagamento será realizado dia 25 do mesmo mês.
- Notas Fiscais entregues ao financeiro entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

#### 9. LOCAL:

A CONTRATADA deverá realizar a montagem do móvel no seguinte endereço: Praça da Luz s/nº - Portão B (antigo Portão 04) – Bom Retiro, CEP: 01120-010 – São Paulo – SP, em datas e horas previamente agendadas.

#### 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas e/ou solicitação da visita técnica deverão ser dirimidas por escrito através do endereço de e-mail: [compras@mlp.org.br](mailto:compras@mlp.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**